



Projeto Navegando na Cultura

A SBM Offshore e a Firjan SENAI Sesi tornam público o presente Edital que se destina ao preenchimento de vagas gratuitas, no âmbito do projeto “Navegando na Cultura” vem com o intuito oportunizar à adolescentes e jovens, cursos gratuitos nas áreas de Ilustração Digital, Desenvolvimento de Aplicativos e Criação de Vídeo para Web.

O Navegando na Cultura vem com o intuito oportunizar à adolescentes e jovens, cursos gratuitos nas áreas de Ilustração Digital, Desenvolvimento de Aplicativos e Criação de Vídeo para Web, buscando equilibrar tecnologia com o desenvolvimento sociocultural desses jovens. Busca promover a inclusão social de forma qualificada de seus participantes, assim como o desenvolvimento de habilidades sociais e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade dos jovens.

Os cursos, certificados pelo SENAI e reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) irão qualificar os participantes para atuarem em diversas áreas, assim como receberão formação pelo Sesi, que irá contribuir o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, por meio de oficinas de Desenvolvimento Humano, colaborando para o desenvolvimento integral de cidadãos e profissionais para o mundo do trabalho.

As atividades do projeto ocorrerão de 3 vezes por semana, sendo 2 dias de atividade do SENAI e 1 dia de atividade de acompanhamento para o desenvolvimento humano no SENAI MARACANÃ. Cada curso terá a duração de 120h (80h SENAI + 40h DH)

A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

Cursos que serão oferecidos neste edital:

TURNO TARDE – 13:00H ÀS 17:00H

(3 dias na semana, 2 dias curso técnico e 1 dia de DH)

Curso	Carga horária SENAI	Carga horária Desenvolvimento Humano	Carga horária total	Local	Turno	Vagas	Pré-requisitos
Ilustração Digital	80h	40h	120h	Senai - Maracanã (Rua Moraes e Silva 53, Rio de Janeiro, RJ)	Tarde	20	Adolescentes e jovens a partir de 14 anos até os 19 anos de idade, cursando o ensino fundamental em instituições públicas de ensino.
Vídeo para Web	80h	40h	120h	Senai - Maracanã (Rua Moraes e Silva 53, Rio de Janeiro, RJ)	Tarde	20	Adolescentes e jovens a partir de 14 anos até os 19 anos de idade, cursando o ensino fundamental em instituições públicas de ensino.
Desenvolvimento de aplicativos	80h	40h	120h	Senai - Maracanã (Rua Moraes e Silva 53, Rio de Janeiro, RJ)	Tarde	40	Adolescentes e jovens a partir de 14 anos até os 19 anos de idade, cursando o ensino fundamental em instituições públicas de ensino.



EDITAL 01.09-2023

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o projeto **Navegando na Cultura** estarão abertas por meio formulário eletrônico no período de 02/10/2023 e 04/10/2023, através do link <https://forms.office.com/r/uvJRFggAsK> , podendo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio, caso o número de inscritos supere o valor de duas vezes o número de vagas disponíveis para cada curso.

1.1. Pré-requisito para inscrição:

- 1.1.1. Podem se inscrever para o projeto jovens entre 14 à 19 anos em situação de vulnerabilidade social;
- 1.1.2. Moradores (as) do município do Rio de Janeiro, que residam preferencialmente nos bairros do Maracanã, Tijuca, Vila Isabel, São Cristóvão e Rio Comprido;
- 1.1.3. Estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental em instituições públicas de ensino;
- 1.1.4. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da matrícula, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração;
- 1.1.5. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF;
- 1.1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.



1.2. Das inscrições:

- 1.2.1. Por se tratar de um projeto voltado para menores de idade, o (a) responsável legal o(a) do (da) candidato(a) deverá estar presente para realizar a inscrição.
- 1.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) e seu respectivo responsável legal deverão levar seus documentos de identidade e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).
- 1.2.3. Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 1.2.4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 2.1.1. Vulnerabilidade Social – Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.
- 2.1.2. O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.
- 2.1.3. A classificação dos candidatos será feita da seguinte forma:
 - 2.1.3.1. Os (as) candidatos (as) serão ranqueadas em ordem decrescente da maior para a menor pontuação conforme



item 2.1.1.

2.1.3.2. Os (as) candidatos (as) ranqueados ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do Projeto Navegando na Cultura as 60 (sessenta) primeiras maiores pontuações.

2.1.3.3. Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 – Localização geográfica (Bairros prioritários conforme item 1.1.2); critério 2 - Raça (Preto / Pardo / Indígena); critério 3 - Não possui renda familiar mensal.

2.1.4. Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

2.1.5. É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09/10/2023, a partir das 14h, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) no atendimento da Unidade Firjan SENAI Maracanã, devendo o(a) candidato(a) comparecer, pessoalmente, para tomar ciência do resultado.

4. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

4.1. Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

4.2. O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

5. MATRÍCULA

5.1. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) responsável legal do (a) candidato (a) selecionado no período entre 09 a 11 de outubro de 2023.

5.2. Os responsáveis legais e os respectivos (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer na unidade do SENAI Maracanã (R. São Francisco Xavier, 417 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010), nos seguintes dias e horários: terça a quinta de 09:00 às 17:00.

5.3. Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) responsável legal e do (a) candidato (a):

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

- 5.4. Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) cujo (a) responsável legal que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 5.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.
- 5.5. Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.
- 5.6. Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.1.1 para cada turma.
- 5.7. O (A) candidato(a) aprovado receberá um auxílio transporte e auxílio lanche no valor de R\$ 21,00 por dia de atividade do projeto. Os valores correspondentes aos dias de aula serão acumulados e depositados mensalmente na conta bancária do beneficiário.
- 5.8. O auxílio será pago de acordo com o período de realização e presença nas aulas, não havendo pagamento durante períodos de recesso, feriados e/ou férias do curso.
- 5.9. O auxílio é condicionado a participação nas atividades, havendo desconto proporcional dos dias faltados sem justificativa, consoante a documento a ser assinado pelo (a) responsável legal do (a) aluno (a).
- 5.10. No ato da matrícula, os aprovados devem apresentar os dados da conta bancária. Podendo ser CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA no nome do próprio(a) candidato(a) preferencialmente, podendo ser indicada a conta do (a) responsável legal, caso não possa informar uma conta sua. Pode ser CONTA CONJUNTA, desde que o candidato(a) seja o titular da conta. NÃO PODE ser conta salário, pois não aceita depósito. Pode ser utilizada CONTA DIGITAL.



5.11. Na hipótese de a informação de dados bancários ser inconsistente, os pagamentos ficam desobrigados, até a regularização dos dados. Essa regularização será feita por email enviado pelo participante para carhesilva@firjan.com.br com as informações corretas.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas têm início previsto para 16 de outubro de 2023.

7. COMISSÃO GESTORA

7.1. A Comissão Gestora do Projeto Navegando na Cultura é composta por membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, membros da unidade SENAI Maracanã e membros da SBM Offshore.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1. A inscrição no projeto “Navegando Cultura” implica consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.2. Nesse sentido o Sesi/RJ, o SENAI/RJ e a SBM declaram estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei Estadual nº 8.973, de 10 de agosto de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

8.2.1. Ressalta-se que a inscrição é gratuita e será realizada via Portal de Inscrição, que estará disponível na URL: XXX.

8.2.2. Destaca-se também que o aluno precisará informar os seguintes dados pessoais para realização da inscrição, gênero, raça, local de moradia e renda, e caso seja menor de idade, nome do e e-mail do responsável legal.

8.2.3. Em se tratando de dados pessoais de crianças ou adolescentes o consentimento deverá ser concedido expressamente por pelo menos um dos pais ou responsável legal. Tal consentimento será inserido também no Portal de Inscrição através do Termo de Autorização do Responsável, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

8.2.4. O SESI/RJ, o SENAI/RJ e a SBM comprometem-se em utilizar os dados pessoais coletados somente para fins de execução do projeto “Navegando Cultura” e comprometem-se a não compartilhar os dados coletados com terceiros.

O SESI/RJ e o SENAI/RJ desde já, informam que na execução dos serviços, pode vir a compartilhar os dados do(a) aluno(a) entre as demais entidades pertencentes da Firjan e suas Instituições e/ou entre outras Instituições, para cumprimento da finalidade deste projeto.

O(A) aluno(a), ou seu(sua) representante legal, declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste instrumento. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização dos processos do Projeto, referidos neste edital.

Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o(a) titular do Dado Pessoal ou seu(sua) responsável legal, poderão exercer seus direitos por meio do e-mail dpo@firjan.com.br.

O(A) aluno(a) declara estar ciente que os dados pessoais, dados sensíveis e/ou metadados fornecidos no âmbito deste contrato edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

O SESI/RJ, o SENAI/RJ e a SBM irão armazenar os dados pessoais coletados por 1 ano.

8.3. As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a



conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

8.4. Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

8.5. As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a SBM Offshore, Firjan SENAI e Firjan Sesi, estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

8.6. O Responsável Legal do (da) candidato(a) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo e da consecução do curso.

- 8.7. As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.
- 8.8. O (A) responsável legal pelo (a) candidato(a) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas.
- 8.9. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.
- 8.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a SBM Offshore, A Firjan SENAI e a Firjan Sesi se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 9.1. 1.1 O Sesi/RJ, o SENAI/RJ e a SBM comprometem-se a conduzir o projeto “Navegando Cultura” de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética das Instituições e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 denominada Lei Anticorrupção brasileira e com seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 18 de julho de 2022. 1.2 Neste sentido, cumpre informar também que o Sesi/RJ e o SENAI/RJ dispõem de uma Ouvidoria por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades. Segue abaixo os canais de acesso à Ouvidoria:



- a) Preenchimento de formulário no Portal da Transparência do Sesi (<https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/integridade/ouvidoria/>) e do SENAI (<https://www.firjan.com.br/senai-transparencia/integridade/ouvidoria/>);
- b) Encaminhamento de e-mail para ouvidoria@firjan.com.br;
- c) Atendimento pelo telefone 0800-023-1231

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Comissão Gestora do Projeto Navegando na Cultura reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.
- 10.2. Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.
- 10.3. Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.
- 10.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Navegando na Cultura.
- 10.5. Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% e forem considerados aprovados pelos professores.



- 10.6. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 10.7. Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) além do valor da bolsa auxílio, conforme os itens 5.7 do presente edital.
- 10.8. A seleção e conclusão no Projeto Navegando na Cultura não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego seja na Firjan Sesi seja na SBM Offshore.
- 10.9. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Alexandre dos Reis

Diretor Superintendente do Sesi/RJ

Diretor Regional do SENAI/RJ

Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(Alunos menores de 18 anos)



Eu, _____,
cpf nº _____, abaixo assinado, responsável pelo
aluno _____,
cpf nº _____, autorizo a sua inscrição e participação em todas as etapas do
Projeto Navegando na Cultura, bem como que os dados pessoais (nome completo, idade e nome instituição de ensino)
sejam utilizados enquanto durar o Projeto ou por maior prazo caso haja obrigação legal, sem limite de uso e em mídia
digital, impressa ou em materiais institucionais. Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as
informações prestadas neste Termo são verdadeiras e autênticas.

Cidade: _____ Estado: _____ Data: / / 2023.

Assinatura do Responsável: _____

Em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 14 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD,
solicitamos que seja fornecido o telefone ou o e-mail do responsável legal para que possamos verificar a autenticidade do
consentimento.

Telefone: _____

E-mail: _____